

O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº158/2023

Dispõe sobre a criação “Dia da Superação” no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de fevereiro como o Dia Municipal da Superação.

Parágrafo Único. Esta data tem por finalidade, valorizar as pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo e mostrar a sociedade, e em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível vencer as drogas e o alcoolismo.

Art. 2º O Dia da superação deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque na prevenção e recuperação sobre o vício das drogas e do alcoolismo.

Art. 3º A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar Sessão Solene anual, para homenagear, através de uma moção, dentre os cidadãos, Associações, Clubes, Organizações e Entidades, a serem indicados pelos nobres pares, autoridades e pela comunidade em geral.

Art. 4º A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Araucária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 31 de maio 2023.

Aparecido da Reciclagem
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que tem por sua finalidade reforçar e dedicar o dia 18 de fevereiro como dia Municipal da Superação, dia comemorado também nacionalmente. Lembra-se que, além de ser um reconhecimento para essas pessoas que superaram, é também um incentivo para que outros se solidarizem em apoiar e ajudar próximo a superar.

Recomenda-se que a Sessão Solene anual para homenagear neste dia as instituições, grupos de trabalho, entidades e organizações envolvidas a recuperar todos os viciados de drogas e álcool.

É sempre importante demonstrar a estas pessoas o quão importante são para nossa sociedade e suas famílias.

Conclui-se que o Dia Municipal da Superação vem contribuir para o exercício da cidadania esclarecendo o benefício de suplantar, e, acima de tudo, para que o Município conte, de forma gratuita, com valorosas participações.

Encaminha-se o presente projeto que se espera seja devidamente apreciado e acolhido pelos nobres Vereadores.

Gabinete do Vereador, 31 de maio de 2023.